

Proprietário: Honorina de Castro  
 Domicílio: Lugar de Pontizelas, Paderne, 4960-263 Melgaço  
 Previsto em Instrumento de Gestão Territorial: RAN.

15 de Abril de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

## Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional

### Despacho n.º 11949/2008

O Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, que estabelece o modelo de governação do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) e dos respectivos Programas Operacionais (PO), fixa, entre outras, as disposições mais relevantes em matéria de circuito financeiro, sendo, neste âmbito, as disposições complementares definidas em despacho conjunto dos ministros responsáveis pelas áreas das finanças e do desenvolvimento regional.

Este Decreto-Lei prevê, no n.º 6 do artigo 16.º, que pode ser exercida por organismos intermédios responsáveis por subvenções globais ou organismos responsáveis pela gestão de sistemas de incentivos às empresas ou de mecanismos de engenharia financeira a função de transferência directa para os beneficiários, devendo tal ser definido mediante despacho do membro do Governo que tutela o IFDR, I. P., ou o IGFSE, I. P., consoante o fundo em questão.

Nesta matéria releva a identificação dos organismos intermédios nos quais deverá ser delegada a competência de transferência directa para os beneficiários.

Assim, em aplicação do disposto no n.º 6 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, o Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, determina o seguinte:

1 — O Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I. P. (IFDR, I. P.) deverá delegar a competência de transferência directa para os beneficiários nos seguintes organismos intermédios:

- a) Os organismos intermédios das Regiões Autónomas da Madeira e Açores responsáveis pelo acompanhamento das operações do Fundo de Coesão aprovadas no âmbito do PO Valorização do Território, designadamente o Instituto de Desenvolvimento Regional da Região Autónoma da Madeira e a Direcção Regional de Estudos e Planeamento dos Açores;
- b) O(s) organismo(s) intermédio(s) responsáveis por mecanismos de engenharia financeira no âmbito do PO Factores de Competitividade, do PO Regional de Lisboa e do PO Regional do Algarve;
- c) Os seguintes organismos intermédios responsáveis pela gestão de sistemas de incentivos às empresas:

- i) O Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento, IP (IAPMEI);
- ii) O Turismo de Portugal, IP (ITP).

2 — O IAPMEI ficará ainda responsável pela transferência directa para os beneficiários de projectos apoiados no âmbito dos sistemas de incentivos às empresas em que o organismo técnico seja a Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, EPE (AICEP) ou a Agência de Inovação, SA (ADI), de acordo com as portarias 1462/2007, 1463/2007 e 1464/2007, todas de 15 de Novembro.

14 de Abril de 2008. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, *Rui Nuno Garcia de Pina Neves Baleiras*.

## Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

### Aviso (extracto) n.º 12974/2008

Por Despacho de 11 de Março de 2008 da Senhora Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, é constituída a Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Director Municipal de Oeiras, presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, e que integra um representante das seguintes entidades e serviços:

- a) Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I. P.;
- b) Administração do Porto de Lisboa;
- c) Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo;
- d) Assembleia Municipal de Oeiras;
- e) Autoridade Nacional de Protecção Civil;

- f) Câmara Municipal da Amadora;
- g) Câmara Municipal de Cascais;
- h) Câmara Municipal de Lisboa;
- i) Câmara Municipal de Oeiras;
- j) Câmara Municipal de Sintra;
- k) Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;

- l) Direcção -Geral do Ensino Superior;
- m) Direcção -Geral dos Recursos Florestais;
- n) Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo;
- o) Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo;
- p) Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo;
- q) Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo;
- r) Estradas de Portugal — EP, E. P. E.;
- s) Guarda Nacional Republicana;
- t) ICP — Autoridade Nacional de Comunicações;
- u) Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.;
- v) Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.;
- w) Instituto da Segurança Social;
- x) Instituto de Infra -Estruturas Rodoviárias, I. P.;
- y) Instituto do Desporto de Portugal, I. P.;
- z) Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.;
- aa) Ministério da Defesa Nacional;
- ab) Ministério da Justiça;
- ac) Polícia de Segurança Pública;
- ad) Rede Eléctrica Nacional;
- ae) REFER — Rede Ferroviária Nacional, E. P. E.;
- af) Turismo de Portugal, I. P.

17 de Abril de 2008. — A Vice-Presidente, *Fernanda do Carmo*.

### Aviso (extracto) n.º 12975/2008

Por despacho de 8 de Abril de 2008 da Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, exarado nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, foi constituída a Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Director Municipal das Caldas da Rainha, presidido pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, e cuja composição integra um representante das seguintes entidades e serviços: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;

- Câmara Municipal das Caldas da Rainha;
- Assembleia Municipal das Caldas da Rainha;
- Câmara Municipal de Alcobaça;
- Autoridade Nacional de Protecção Civil;
- Turismo de Portugal, IP;
- REFER — Rede Ferroviária Nacional, EPE;
- Estradas de Portugal, S. A.;
- Direcção-Geral dos Recursos Florestais;
- Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, IP;
- Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo;
- Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo;
- Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, IP;
- Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo;
- Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, IP;
- Administração da Região Hidrográfica do Tejo, IP;

17 de Abril de 2008. — A Vice-Presidente, *Fernanda do Carmo*.

### Aviso (extracto) n.º 12976/2008

Por despacho de 14 de Janeiro de 2008 da Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, é constituída a Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Director Municipal da Nazaré, presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, e que integra um representante das seguintes entidades e serviços:

- Câmara Municipal da Nazaré
- Assembleia Municipal da Nazaré
- Câmara Municipal de Alcobaça
- Autoridade Nacional de Protecção Civil
- Instituto do Desporto de Portugal, IP
- Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, IP
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
- Direcção-Geral de Energia e Geologia
- Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo
- Turismo de Portugal, IP